



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescendo a metafísica do mesmo, nos termos dispostos no parecer técnico do setor de engenharia, e conforme planilhas componentes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Em virtude da alteração da metafísica, fica aditivado o valor em mais R\$ 111.772,00 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de 24,1% do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da alteração, fica aditivado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, além do previamente estabelecido, com fundamentos apontados pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF 017.594.249-86

Ibema, 25 de outubro de 2023

CASSOL ENGENHARIA LTDA
ELOI CASSOL
CPF 391.453.529-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: CASSOL ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, CEP: 85.400-00 na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.043.123/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eloi Cassol, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.027.161-0, e do CPF nº 391.453.529-68,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, acrescendo a metafísica do mesmo, nos termos dispostos no parecer técnico do setor de engenharia, e conforme planilhas componentes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Em virtude da alteração da metafísica, fica aditivado o valor em mais R\$ 111.772,00 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais), perfazendo um total de 24,1% do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da alteração, fica aditivado o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, além do previamente estabelecido, com fundamentos apontados pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os documentos que instruem o presente termo constam e ficam fazendo parte do processo.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 25 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
VIVIANE COMIRAN
CPF 017.594.249-86

CASSOL ENGENHARIA LTDA
ELOI CASSOL
CPF 391.453.529-68